CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 93

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 097-E-2023.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 097-E-2023 que **"Altera a Lei 6.044, de 20 de abril de 2021, e da outras providências."**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer nos termos do art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta comissão emitiu parecer pela realização de diligência tendo o setor de licitações do Poder Executivo informado que concluiu o processo licitatório para concessão definitiva do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Conselheiro Lafaiete, estando o processo aguardando parecer da procuradoria e homologação pelo Prefeito.

A Procuradoria mencionou a publicação do Decreto 661 de 30 de junho de 2023 que prorroga o estado de emergência na prestação do serviço de transporte coletivo urbano no Município.

A Secretaria de Defesa Social apresentou cópia do processo administrativo que contém a planilha de custo apresentada pela empresa Viação Umuarama Ltda, que justificou o reajuste da tarifa de R$ 3,60 para R$ 4,10.

A Secretaria de Fazenda apresentou demonstrativo do subsídio pago por ano a empresa Viação Umuarama Ltda.

Por fim, a FAMOCOL relatou a existência de reclamação quanto a qualidade do serviço prestado pela Viação Umuarama Ltda, especialmente quanto a supressão de linhas e horários, destacando que não obteve nenhuma manifestação positiva dos presidentes das associações ouvidos.

Analisando as contribuições oferecidas pelos diversos órgão, constatamos uma situação que merece esclarecimento.

No ofício de fl. 31 a Viação Umuarama solicitou uma tarifa no valor de R$ 5,8496 com subsídio de R$ 233.000,00, tendo o Município autorizado a tarifa no valor de R$ 4,10, entretanto, com a aprovação da Lei Municipal 6.166/22 o subsídio aumentou para o limite de R$ 305.183,40, um aumento de mais de 30%.

Infere-se, portanto, que o Município tem se esforçado para preservar a situação econômico financeira do contrato. Entretanto, mencionado esforço não tem recebido a contrapartida referente a qualidade da prestação do serviço, conforme se verifica no ofício de fl. 90 e ata de fl. 79.

Assim, esta comissão entende pertinente a realização de diligência consistente na realização de reunião nesta Câmara Municipal com representante da empresa Viação Umuarama Ltda. para prestar esclarecimentos acerca da planilha de custos, da Secretaria de Defesa Social para prestar esclarecimentos acerca da fiscalização do contrato e reclamação dos usuários, do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito para justificar o fundamento

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-14-Set-2023-16:19-048142-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 097-E-2023.

que levou a concessão de reajuste na tarifa do transporte público e da Federação das Associações de Moradores de Conselheiro Lafaiete/ FAMOCOL para esclarecer sobre as reclamações recebidas quanto a qualidade do serviço prestado pela Viação Umuarama Ltda.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela realização de diligência nos termos da fundamentação.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR